



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Moura Brasil, 1639, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Luzia Iliane Vacarin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, com a Lei Orgânica do Município de Cunha Porã, Lei Complementar nº. 02, de 18 de setembro de 1990 e alterações, a Lei Complementar nº. 58 de 29 de dezembro de 2015, Lei Nº 2.719, de 21 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 77, de 6 de janeiro de 2020, Lei 2.779, de 30 de agosto de 2018, Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei 11.395 de 05 de agosto de 2018 e Lei nº 2.120, de 7 de julho de 2005 e suas respectivas alterações em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através do Decreto nº 027 de 26 de janeiro de 2024, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS destinado à contratação em regime temporário de Servidores Públicos do Município de Cunha Porã/SC, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e demais normas atinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo de Provas e Títulos é regido por este Edital e pelas normas de direito aplicáveis, supervisionado por comissão designada pela Prefeita Municipal, pelo Decreto nº 027 de 26 de janeiro de 2024, essa constituída de servidores públicos municipais e executada pela empresa contratada para esse certame.

1.2 A seleção para os Cargos deste Processo Seletivo de Provas e Títulos, conforme se estabelece neste Edital, compreenderá a avaliação de conhecimentos através de aplicação de prova objetiva para todos os cargos (de caráter eliminatório/classificatório), de prova prática para os cargos de Motorista Categoria D e Operador de Máquinas (de caráter eliminatório/classificatório) e prova de títulos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (de caráter classificatório) de acordo com as peculiaridades e especificidades de cada cargo.

1.3 As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas **somente** pela internet, em sistema *on-line*, no endereço eletrônico: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11958>, conforme orientações no Anexo IV.

1.4 Os editais, avisos, divulgação de outras informações e as publicações oficiais, referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão pela publicação nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do conteúdo do Edital, da legislação vigente aplicável, bem como acompanhar todas as publicações legais do certame nos endereços eletrônicos de que trata o item anterior.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade e legibilidade dos documentos enviados e informações prestadas no presente certame, sob pena de responsabilidade civil, penal, administrativa e eliminação do Processo Seletivo.

1.6.1 Todos os documentos citados neste edital, a serem enviados via endereço eletrônico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

[concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” as comprovações escaneadas a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

1.6.2 Para todos os envios de documentação no endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), será considerado somente o primeiro e-mail recebido pela coordenação do Processo Seletivo (desde que esteja no prazo de envio - conforme cronograma deste Edital). É de responsabilidade exclusiva do candidato digitalizar os documentos de forma legível e completa, bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada ao e-mail a ser enviado.

1.6.3 Após o envio dos arquivos no endereço eletrônico ([concurso.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concurso.xxe@unoesc.edu.br)), o candidato receberá um e-mail automático confirmando o recebimento do e-mail, este não significará a confirmação da validação dos documentos enviados, uma vez que serão analisados posteriormente pela comissão.

## **CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES**

2.1 Este Processo Seletivo de Provas e Títulos destina-se à seleção de candidatos para constituição de cadastro reserva para o provimento de vagas futuras dos cargos abaixo relacionados, conforme interesse e necessidade da administração, no decorrer do período de validade do presente Processo Seletivo de Provas e Títulos.

2.2 O quadro abaixo define os cargos, as vagas, os requisitos básicos e a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal, os respectivos vencimentos e a taxa de inscrição:

<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	CR	2,5 PMV**	R\$ 80,00	Alfabetizado
Motorista Categoria D	40h	CR	3,5 PMV**	R\$ 80,00	Alfabetizado e CNH D ou superior
Operador de Máquinas	40h	CR	4,5 PMV**	R\$ 80,00	Alfabetizado e CNH C ou superior
<b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Agente Comunitário de Saúde (Área 01)	40h	CR	R\$ 2.933,01	R\$ 100,00	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; III - ter concluído o ensino médio.
--	-----	----	--------------	------------	---

**Área 01 (ESF I) - Microárea 01, 02, 03, 04, 05 e 06** - Iniciando na esquina da Rua Moura Brasil com a Rua Clóvis Beviláqua, seguindo ao encontro da Rua Imperatriz Leopoldina, ao encontro com a Rua 20 de Julho, até o final da Rua João Kölln. Iniciando na Esquina da Rua Clóvis Beviláqua com a Rua Moura Brasil seguindo até o final da Rua Marechal Deodoro da Fonseca. Abrangendo todos os moradores do Bairro Jardim do lado direito da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sentido a Rua Lindolfo Drews até a esquina com a Rua Alemanha, seguindo até a esquina da Rua Moura Brasil, abrangendo todos os moradores do lado direito da Rua Moura Brasil no sentido Oeste/Leste em direção a esquina da Rua das Hortênsias, seguindo até a Rua do Bosque, retornando até a Rua Alvin Drews, em direção até a Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Moura Brasil. Iniciando na Esquina da Rua Moura Brasil com a Rua Duque de Caxias, abrangendo somente os moradores do lado esquerdo descendo pela Rua Duque de Caxias. Todos os moradores do Bairro Bartz, seguindo pela BR 158, iniciando na ponte sobre o Rio São Domingos, seguindo pelos moradores do lado Direito em sentido a Gruta, subindo pela estrada até os moradores depois da gruta. Iniciando na esquina da Rua Visconde do Rio Branco com Avenida do Comércio, seguindo até ao encontro da Rua Imperatriz Leopoldina até a Rua Clóvis Beviláqua, voltando a Rua Visconde do Rio Branco até Avenida do Comércio. Iniciando na Esquina da Rua Alemanha com a Rua Moura Brasil, abrangendo os moradores do lado Direito da Rua Alemanha, seguindo até a Rua Lindolfo Drews sentido Rio São Domingos, retornando pela Rua Moura Brasil em sentido a Travessa do Recanto até a Rua do Bosque, seguindo até a Esquina da Rua das Hortênsias, retornando a Rua Moura Brasil até ao encontro da Rua Alemanha. Iniciando pela Rua Professor Darci Heidt ao encontro com a Rua Fernando Ferrari em sentido a Rua Sul, até a Avenida do Comércio, abrangendo todos os moradores do lado direito da Avenida no Sentido Norte/Sul até o Arroio Gato Preto, após o Arroio seguindo pela Avenida, em ambos os lados. Continuando pela estrada que segue até a Linha Araçazinho. Abrangendo todo o loteamento Amo Hunoff.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTO BASE (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS BÁSICOS
Assistente de Educação	40h	CR	6,4 PMV***	R\$ 120,00	Habilitação área da Educação.
Assistente Social de Políticas Públicas	20h	CR	4 PMV*	R\$ 120,00	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
Enfermeiro ESF	40h	CR	9 PMV**	R\$ 120,00	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
Farmacêutico	20h	CR	7 PMV**	R\$ 120,00	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
Fonoaudiólogo	20h	CR	5 PMV**	R\$ 120,00	Ensino Superior em específico e registro no órgão fiscalizador da profissão

- A sigla "PMV" significa: Piso Municipal de Vencimento, nesta data R\$ 679,45 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
- A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo de Títulos de Provas e Títulos.

2.3 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo devendo orientar-se pela tabela constante no item 2.2 deste Edital. Na hipótese do candidato se inscrever em mais de um cargo e efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição considerar-se-á válida apenas a última inscrição, não lhe cabendo ressarcimento quanto aos valores das inscrições anteriores.

2.4 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2.5 As etapas deste Processo Seletivo de Provas e Títulos serão realizadas na cidade de Cunha Porã/SC, conforme Cronograma do Anexo I.

2.6 A convocação dos aprovados/classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade, o interesse público e a conveniência da Administração Municipal de Cunha Porã/SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

2.7 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo de Provas e Títulos ocorrerá pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital.

2.8 Para todos os fins deste Processo Seletivo de Provas e Títulos será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**CAPÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo de Provas e Títulos, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I e conforme orientações constantes no Anexo IV.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo de Provas e Títulos disponíveis no endereço eletrônico da Funoesc <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere>;
- b) acessar o endereço eletrônico <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11958> para inscrição correlato ao certame conforme orientações constante no Anexo IV;
- c) cadastrar-se no período estabelecido no Cronograma do Anexo I, por meio do endereço eletrônico <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11958>;
- d) optar pelo cargo que deseja concorrer;
- e) finalizar a inscrição e efetuar o pagamento via boleto bancário até o prazo estipulado no cronograma deste edital. Não serão aceitos recolhimentos e/ou transferências por agendamento.

3.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios na inscrição.

3.1.3.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar informações de terceiro para realizar a sua inscrição.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

3.1.4 O pagamento via boleto bancário poderá ser realizado a qualquer momento, até a data do término das inscrições.

3.1.5 O pagamento da inscrição deverá ser realizada somente via boleto bancário.

3.1.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo de Provas e Títulos.

3.1.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua eliminação.

3.1.8 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos de outra forma que não a constante neste edital. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.9 A Administração Municipal de Cunha Porã/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.10 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção do cargo apontada na inscrição.

3.1.11 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital será eliminado.

3.1.12 O candidato que prestar qualquer declaração ou apresentar qualquer documento falso, inexato ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

3.1.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição. Eventuais erros referentes a nome, CPF ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da prova objetiva (na sala da coordenação do Processo Seletivo), após o término da mesma, para correção de dados cadastrais.

3.1.16 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo de Provas e Títulos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

- b) for Doador de Sangue, Medula ou Leite Humano nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997, ou
- c) possuir renda que não ultrapasse a dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; ou
- d) for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.

3.1.17 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.1.18 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição a não ser pelo endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br).

3.1.19 O prazo de recurso estabelecido no Cronograma deste Edital, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta.

3.1.19.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br);
- b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo de Provas e Títulos no período estabelecido no Cronograma deste Edital;
- c) Preencher o requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo VII);
- d) Enviar os documentos obrigatórios em arquivo pdf para o endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), juntamente com o requerimento da alínea “c” devidamente preenchido e assinado.

3.1.20 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo de Provas e Títulos em requerimento próprio de que trata o Anexo VII, no endereço eletrônico ([concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br)) de acordo com o calendário de que trata o Cronograma do Anexo I, com os seguintes documentos:

### **3.1.21 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

3.1.21.1 Enviar o requerimento (Anexo VII), devidamente preenchido e assinado, no endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, juntamente com a comprovação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento na ausência de tais documentos:

3.1.21.1.1 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

a) Comprovante de cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados à Assistência Social dos Municípios.

3.1.21.1.2 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/2020

a) Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. O documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

**3.1.21.1.3 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL N. 11.289, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999**

a) Apresentação de comprovante de renda do candidato ou declaração escrita de que se encontra desempregado e cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

**3.1.21.1.4 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL N. 10.567, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997**

a) A comprovação da qualidade de doador de sangue, de medula ou de leite humano dar-se-á mediante a apresentação e juntada de documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada:

- Doador de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações anuais, bem como as datas em que se realizaram;

- Doador de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação;

- Doadora de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, 1 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data de inscrição para o Processo Seletivo, mediante apresentação de certidão emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União como Banco de Leite Humano.

3.1.22 A análise preliminar dos pedidos de isenção será divulgada nos endereço eletrônico: <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br), até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo I), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, havendo possibilidade de interposição de recurso conforme cronograma.

3.1.23 A divulgação definitiva dos pedidos de isenção se dará na data prevista no Cronograma do Anexo I. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do Processo Seletivo de Provas e Títulos efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição.

3.1.24 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.1.25 Fica assegurado o direito de recurso ao candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IX, para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo I, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

3.1.26 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.1.27 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

3.1.28 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.29 Não serão aceitas inscrições via e-mail.

3.1.30 As informações prestadas no requerimento de inscrição e/ou isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e remessa às autoridades competentes.

3.1.31 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos ao CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, ciente o candidato de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.32 A Funoesc disponibilizará nos endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo I, para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.1.33 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo de Provas e Títulos.

3.1.34 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

### **Seção I**

#### **Das Inscrições de Pessoa com Deficiência e Candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas**

3.2 O candidato com deficiência que necessitar de prova especial e/ou que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas, deverá preencher o requerimento disponibilizado no Anexo VI e, ainda enviar este formulário anexando o laudo médico (original digitalizado), que justifique o atendimento especializado solicitado, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I, para o endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu). A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário atendimento especializado após a data limite referida, o candidato deverá solicitar o atendimento especializado via correio eletrônico ([concursos.xxe@unoesc.edu](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu)), tão logo a condição seja diagnosticada, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, sendo direcionado para a Coordenação do Processo Seletivo, tendo direito a atendimento especial, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.1.1 A organizadora reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especializado ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do Processo Seletivo de Provas e Títulos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

3.2.2 De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especializado para tal fim mediante envio de requerimento próprio (Anexo VI) e do respectivo comprovante da condição de lactante no endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), conforme cronograma no Anexo I. Caso o nascimento ocorra após essa data, o atendimento especializado deverá ser solicitado e anexado a certidão de nascimento. Em ambos os casos, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança no dia da prova.

3.2.2.1 O tempo despendido na amamentação durante a realização da prova será compensado em até 30 minutos, por filho, com acompanhamento de um fiscal, devendo a lactante ser deslocada da sala de prova para o local destinado à amamentação.

3.2.2.2 O alimentando deverá estar com um acompanhante, maior de idade, que ficará em local destinado para este fim e será o responsável pela guarda da criança. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.2.2.3 Os candidatos com doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado no ato da inscrição, por inexistir a doença na data limite referida, deverão solicitar o atendimento especializado via correio eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), tão logo a condição seja diagnosticada, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico e portando máscara facial, sendo direcionado para a Coordenação do Processo Seletivo de Provas e Títulos, tendo direito a atendimento especial, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade mediante requerimento próprio constante no Anexo VI, enviado para a Coordenação do Processo Seletivo de Provas e Títulos no endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), no prazo do Cronograma do Anexo I.

3.2.4 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo de Provas e Títulos desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.2.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, mediante requerimento próprio (Anexo VI) a ser enviado para a Funoesc no endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br) no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I.

3.2.6 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original digitalizado enviado por e-mail), é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original digitalizado enviado por e-mail) terá validade somente para este certame.

3.2.7 Candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos por diversos





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc, também deverão informar tal condição no momento da realização da inscrição, e bem assim, preencher o formulário próprio (Anexo VI) e encaminhar via correio eletrônico ([concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br)) juntamente com o laudo médico que justifique a condição.

3.2.8 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos, até 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se **declararem pessoas com deficiência** (Anexo VI), desde que apresentem laudo médico (documento original digitalizado e enviado por e-mail) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.9 Conforme o §2º do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o item “3.2.8” resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.10 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas à pessoas com deficiência deverá preencher o formulário do Anexo VI e enviar para o endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br) juntamente com o laudo médico até a data estabelecida no Cronograma do Anexo I. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.2.11 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida.

3.2.12 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br), no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I.

3.2.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo de Provas e Títulos figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo com indicação da condição de pessoa com deficiência.

3.2.14 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.2.15 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas etapas anteriores do Processo Seletivo de Provas e Títulos, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.2.16 Quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## **Seção II Da Homologação das Inscrições**

3.3 A lista das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) conforme cronograma constante no Anexo I, para eventual interposição dos recursos, no prazo legal constante no cronograma deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

3.3.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo para recorrerem das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

3.3.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser enviados para o endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), em requerimento próprio disponibilizado no Anexo XI, (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo I, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

3.3.3 O candidato ao realizar sua inscrição receberá no endereço de e-mail cadastrado a confirmação de sua pré-inscrição. A confirmação definitiva da inscrição está condicionada ao pagamento do boleto ou deferimento da isenção da taxa de inscrição.

**CAPÍTULO IV  
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

**Seção I  
Das Modalidades de Avaliação**

4.1 Este Processo Seletivo avaliará os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:

4.1.1 **Prova Objetiva**, à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada, que terá caráter classificatório e eliminatório. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 4 (quatro) na prova objetiva.

4.1.2 **Prova Prática**, à qual serão submetidos os candidatos às vagas do cargo de Motorista categoria D e Operador de Máquinas, que terá caráter classificatório e eliminatório, **desde que tenham atingido pontuação igual ou superior a 4 (quatro) na prova objetiva.**

4.1.3 **Prova de Títulos**, à qual serão submetidos os candidatos às vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que terá caráter classificatório, **desde que tenham atingido pontuação igual ou superior a 4 (quatro) na prova objetiva.**

**Seção II  
Da Prova Objetiva**

4.2 A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.

4.3 A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Processo Seletivo de Provas e Títulos, na data estabelecida no Cronograma do Anexo I, com início às 09 horas e com até 3 (três) horas de duração, observadas as disposições deste Edital.

4.4 Será aplicada prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 30 (trinta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões na prova: 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, 5 (cinco) questões de Língua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática e 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A, B, C e D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

4.5 O caderno de prova identificará o cargo ao qual se destina e conterá orientações objetivas aos candidatos, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte da prova.

4.6 As questões da prova objetiva serão respondidas em cartão resposta fornecido aos candidatos. Os candidatos utilizar-se-ão para nele indicar suas respostas, exclusivamente, de uma **caneta esferográfica** de material transparente com escrita preferencialmente na **COR PRETA ou azul**.

4.7 À prova objetiva será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Peso Individual	Peso total
Conhecimentos Específicos	15	0,4	6
Língua Portuguesa	5	0,3	1,5
Matemática	5	0,3	1,5
Conhecimentos Gerais	5	0,2	1
<b>Total</b>			<b>10</b>

4.7.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

4.7.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.7.4 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.

4.7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.8 Os locais de realização da prova objetiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos constam no Cronograma do Anexo I deste edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

4.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo de Provas e Títulos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

4.8.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia da prova objetiva.

4.8.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro, poderá fazê-lo no dia da prova objetiva, na coordenação ao término da mesma, através de um formulário específico.

4.8.4 O Caderno de Provas contém as informações pertinentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

4.8.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de Provas.

4.8.4.2 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação. É dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica preferencialmente **DE TINTA PRETA ou azul**, feita de material transparente e de ponta grossa e documento de identidade original com foto.

4.9.1 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

4.9.1.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Coordenação do Processo Seletivo de Provas e Títulos com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.9.1.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Processo Seletivo de Provas e Títulos.

4.10 Os portões da unidade serão fechados às 8h45min, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, testemunhas do fato.

4.10.1 A partir do ingresso do candidato na sala de provas, antes do início da realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade com foto, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

4.11 Antes de iniciar a prova, o fiscal de sala requisitará a presença de dois candidatos que, comprovarão que a embalagem do caderno de provas está lacrada. Será coletada a assinatura dos dois candidatos, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.13 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo físico com foto). A apresentação dos documentos no formato digital deve ser feita na entrada da sala de prova, por meio de aplicativo oficial ou pela Carteira de Documentos Digitais do portal do governo federal Gov.br. O documento de identidade apresentado deverá conter o número do CPF do candidato.

4.13.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.

4.13.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou fora do prazo de validade), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.13.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, tampouco protocolo de documento.

4.13.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 4.13 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.13.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

4.13.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

4.13.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

4.13.7 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais (relógios, moedas, controles, celulares que deverá estar desligado, etc) embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente Processo Seletivo de Provas e Títulos caso não procedam dessa maneira.

4.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato o uso dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.

4.14.1 No caso de o candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido fazendo uso dos aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.

4.14.2 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, munido do documento de porte legal da arma, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

identificada, devendo desmunicar a arma, reservando as munições em uma embalagem fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova na coordenação.

4.15 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia com a apresentação de atestado médico) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

4.16 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos.

4.17 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. Será excluído do Processo Seletivo de Provas e Títulos o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

4.17.1 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual.

4.17.2 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova objetiva levando o rascunho (fornecido pela comissão do Processo Seletivo) do Cartão de Respostas a partir de 1 hora (uma) após o início de sua realização, devendo, neste caso, obrigatoriamente, entregar o Caderno de Provas ao fiscal de aplicação. Em momento algum, o candidato poderá se ausentar da sala portando o Caderno de Provas.

4.17.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas, bem como o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será **ELIMINADO** do certame.

4.18 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo de Provas e Títulos o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens da prova;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e Caderno de Provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e Caderno de Provas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos deste edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

4.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.

4.18.2 Visando a garantia da isonomia e lisura do Seletivo em tela, no dia de realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

realização das provas.

4.18.3 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários no local da realização da prova.

4.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Provas e Títulos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.19.1 Não haverá, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas como tempo de realização da prova.

4.19.2 Não será permitido ao candidato fumar e fazer uso de lanches ou alimentos na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

4.19.3 Será permitido apenas o uso de garrafas de água com frasco transparente e sem rótulos no período de realização das provas.

4.20 O candidato deverá observar atentamente o Edital, a publicação do horário e locais de realização da prova, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

**Seção III  
Da Prova de Títulos**

4.21 Esta etapa tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de participar não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

4.22 Os títulos considerados neste Processo Seletivo de Provas e Títulos, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são assim discriminados:

<b>Título</b>	<b>Pontuação de cada Título</b>	<b>Pontuação máxima dos Títulos</b>
a) Tempo de serviço na função do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no setor privado e/ou público. (Será computado 1 ponto para cada ano de serviço até o limite de 10 pontos) a.1) Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano. a.2) A comprovação se dará por fornecimento de certidão e/ou declaração original ou cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com data de início e saída, e com a soma em anos, mês e dias trabalhados, sob pena de não contabilização da certidão apresentada.	1	10 PONTOS
b) Certificado de cursos de capacitação no cargo pretendido, com carga horária mínima de 200 hrs, (Será computado 2 pontos para cada certificado de 200 hrs, até o limite de 4 pontos), curso finalizado até a publicação deste edital (exceto o curso de formação inicial, este não contabilizará como pontuação na prova de títulos, pois é exigência para investidura do cargo).	2	4 PONTOS
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>14 PONTOS</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

4.23 Os candidatos aprovados na primeira etapa, prova objetiva, e que tenham como segunda etapa classificatória a prova de títulos, poderão apresentar os títulos, conforme quadro acima, para tanto, deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo Edital. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:

a) providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, conforme o quadro acima, não sendo pontuados documentos que não constem no item, e enviar os anexos com o devido formulário (Anexo VIII), pelo endereço eletrônico [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), conforme cronograma (Anexo I);

b) Os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos em formato “PDF”, conforme item 1.6.1 neste Edital. **ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

4.23.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato digitalizar os documentos de forma legível e completa, bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada ao e-mail.

4.23.2 Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade. Será considerado somente o primeiro e-mail recebido pela coordenação do Processo de Títulos de Provas e Títulos, desde que esteja no prazo de envio conforme cronograma (Anexo I).

4.23.3 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

4.23.4 Cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste edital, e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição implicará a não pontuação dos documentos.

4.23.5 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

4.23.6 **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) cuja digitalização estiver incompleta (frente e verso, se houver), não nítida e/ou ilegível;
- b) que estiverem anexados incorretamente;
- c) que contiverem erro de digitalização;
- d) sem relação direta com as atribuições do cargo;
- e) que apresentarem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- g) de cursos não concluídos;
- h) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- i) que apresentarem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- j) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

4.23.7 Durante o período de recursos, serão aceitos apenas documentos para esclarecimento de informações ou que justifiquem documentos já encaminhados durante o período da prova de títulos. Não serão aceitos novos títulos para pontuação, reenvio de arquivos corrompidos (impossibilitados de abertura), alteração de títulos anexados incorretamente ou em categoria diferente do documento, troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

4.23.8 Após o envio dos arquivos no endereço eletrônico (concurso.xxe@unoesc.edu.br), o candidato receberá um e-mail automático confirmando o recebimento do e-mail, este não significará a confirmação da validação dos títulos, uma vez que serão analisados posteriormente pela comissão, devendo este não ser respondido pelo candidato.

4.23.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo do estabelecido neste edital, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal/88.

4.23.10 A divulgação do resultado da prova de títulos dar-se-á nos meios oficiais previstos neste Edital.

**Seção IV  
Da Prova Prática**

4.24 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório e será aplicada somente aos candidatos dos cargo de Operador de Máquinas e Motorista Categoria D e serão avaliados:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa;
- b) Correto manuseio das ferramentas e equipamentos de ofício;
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração durante a execução da tarefa;
- d) Qualidade da execução da tarefa;
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

4.24.1 O Instrutor da prova prática disporá de uma lista de itens a serem observados e cumpridos pelo candidato no acesso e uso do equipamento ou execução do serviço, os quais se classificarão em faltas eliminatórias, graves, médias e leves, além do percurso/atividade a ser cumprida. O cumprimento de todos os itens e o não cometimento de nenhuma falta importa em pontuação 10 (dez). Cada item não cumprido, cumprido de forma incompleta e/ou incorreta e/ou o cometimento de falta deduz pontuação do candidato, observada a gradação das faltas, ou o elimina. Da mesma forma que as questões da prova objetiva os itens são sigilosos e de conhecimento apenas da Banca Examinadora. O objetivo dos itens é aferir o disposto nas alíneas “a” a “e” do item “4.24”.

4.25 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários, data e local determinados pela organizadora, conforme Cronograma do Anexo I, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a pontuação 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.26 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que atuarão, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

4.27 Todos os candidatos com inscrições deferidas para os cargos, serão convocados para esta fase e deverão comparecer na data e no local indicado para realização da prova até às 13h do horário de Brasília:

- a) munidos de Carteira de Motorista dentro do prazo de validade categoria mínima “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria mínima “D” para Motorista, do contrário, não poderão realizar a referida prova;
- b) trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.

4.28 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câibras, contusões,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Funoesc (turno vespertino), o qual será realizado por ordem alfabética conforme lista de presença.

4.29 Será eliminado do Processo Seletivo de Provas e Títulos, nesta fase, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, isto é, até às 13 horas;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) faltar com respeito para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- d) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) colocar em risco a segurança própria, dos aplicadores, examinandos e/ou terceiros;
- g) violar a legislação vigente.

4.30 A Funoesc reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais da prova prática. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado nos endereço eletrônico da <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.31 A prova prática será realizada com o acompanhamento de um instrutor/examinador;

4.32 Veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Cunha Porã/SC, no estado em que se encontrarem. O veículo a ser utilizado na prova prática para o cargo de Operador de Máquinas será uma retroescavadeira e para o cargo de Motorista Categoria D, uma ambulância.

4.33 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.

4.34 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, outro candidato e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado da prova prática.

4.35 Para a prova prática, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.36 Os resultados da prova prática serão divulgados no endereço eletrônico da Funoesc e da Prefeitura Municipal, de acordo com o prazo estabelecido no Anexo I, não sendo possível o conhecimento de seu resultado via telefone ou e-mail, ou quaisquer outras formas que não estejam descritas neste edital.

**CAPÍTULO V  
DA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL**

5.1 A pontuação final e, por conseguinte, o resultado deste Processo Seletivo de Provas e Títulos, será:

5.1.1 A somatória do número de acertos das questões contidas na prova objetiva, conforme descrito neste edital,





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

para os candidatos às vagas dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente de Educação, Assistente Social de Políticas Públicas, Enfermeiro ESF, Farmacêutico e Fonoaudiólogo.

5.1.2 A somatória do número de acertos das questões contidas na prova objetiva, conforme descrito neste edital, (desde que atingida a pontuação mínima de 4 (quatro)) somadas à pontuação obtida na prova de títulos para os candidatos à vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5.1.3 A somatória do número de acertos das questões contidas na prova objetiva, conforme descrito neste edital, (desde que atingida a pontuação mínima de 4 (quatro)) somadas à pontuação obtida na prova prática para os candidatos à vaga do cargo de Motorista categoria D e Operador de Máquinas.

**CAPÍTULO VI  
DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A pontuação final corresponderá à pontuação da prova objetiva ou à pontuação da prova objetiva com a soma da prova prática ou prova de títulos, obedecendo à ordem decrescente da pontuação final, em cada um dos cargos deste Processo Seletivo de Provas e Títulos.

6.2. Havendo candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada observada as disposições do item anterior.

6.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) 1º critério:** tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando a data de nascimento (dd/mm/aaaa), até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) 2º critério:** pela pontuação obtida, conforme provas e disciplinas previstas, para cada cargo, na ordem que segue:
  - a.1) obtiver maior pontuação na prova prática (para os cargos Motorista Categoria D e Operador de Máquinas);
  - b.2) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - c.3) obtiver maior pontuação na prova objetiva de língua portuguesa;
  - d.4) obtiver maior pontuação na prova objetiva de matemática;
  - e.5) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais.
- c) 3º critério:** o candidato que tiver a maior idade considerando a data de nascimento (dd/mm/aaaa);
- d) 4º critério:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, em igualdade de condições, o desempate dar-se-á para aquele que tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal), os quais serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, que comprovará o exercício da função de jurado;
- e) 4º critério:** persistindo a igualdade, o desempate será determinado por sorteio, em sessão pública.

6.3.1 Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, por cargo em ordem decrescente de pontos.

6.4 A publicação dos classificados será divulgada através dos endereços eletrônicos: <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

6.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados com os resultados publicados, poderão interpor recursos, observados os prazos, formalidades e procedimentos constantes neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

**CAPÍTULO VII  
DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso, conforme cronograma (Anexo I), mediante envio para o e-mail [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), em requerimento próprio, (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) dentro do prazo de recursos estabelecido no Cronograma do Anexo I, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

7.2 Os recursos deverão ser individuais, conforme anexos deste edital, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, devidamente assinado.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para interposição de recurso, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido, sem a devida identificação do candidato e sem a assinatura do mesmo, ainda, fora do padrão dos anexos, será preliminarmente não conhecido.

7.4 Serão rejeitados, também, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

7.6 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

7.7 Se do exame do recurso, resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9 A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo de Provas e Títulos, findados todos os recursos, será disponibilizada nos endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

7.10 Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam nos anexos.

**CAPÍTULO VIII  
DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação pelo Poder Público Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

**CAPÍTULO IX  
DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

9.1 Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas em Edital próprio a ser publicado na internet, no endereço eletrônico: [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

9.2 O provimento das vagas dos cargos deste Processo Seletivo de Provas e Títulos obedecerá estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência.

9.3 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal com no mínimo 24 horas de antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

9.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído imediatamente, na sequência, pelo próximo classificado.

9.5 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

9.6 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

9.7 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

9.8 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município de Cunha Porã.

**CAPÍTULO X  
DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo de Provas e Títulos serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

**CAPÍTULO XI  
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

11.2 A petição que impugnar este Edital deverá se dar no prazo estabelecido no cronograma disponibilizado no Anexo I deste edital, enviar em requerimento próprio (Anexo V) através do e-mail [concursos.xxe@unoesc.edu.br](mailto:concursos.xxe@unoesc.edu.br), (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo I, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

11.3 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de seletivo, vestibular, etc. para a mesma data.

11.4 Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

**CAPÍTULO XII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo de Provas e Títulos é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo de Provas e Títulos, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 A aprovação no Processo Seletivo de Provas e Títulos não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste Processo Seletivo de Provas e Títulos.

12.5 A classificação final do Processo Seletivo destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos.

12.6 Não haverá novo Processo Seletivo de Provas e Títulos para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Processo Seletivo homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo de Provas e Títulos, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, da imprensa, ou pela internet através dos endereço eletrônico [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

12.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo de Provas e Títulos ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados, o que **não** importará em sua reclassificação ao final da lista dos classificados.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a Fundação contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo de Provas e Títulos poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

12.10 A Administração Municipal de Cunha Porã/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização das provas ou de qualquer outro ato decorrente desse Processo Seletivo de Provas e Títulos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

12.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo de Provas e Títulos, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela Fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo de Provas e Títulos), obedecidas as normas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 Informações adicionais podem ser obtidas na Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Xanxerê, (49) 3441-7033 no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas e na internet, nos endereço eletrônico: <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concursos-publicos-xanxere> e [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

12.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha Porã/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo de Provas e Títulos, que não encontre solução na área administrativa.

Cunha Porã/SC, 17 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por LUZIA ILIANE  
VACARIN:01697578977  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC FCDL  
SC-01, CN=C080910000107, OU=Presentista, OU=Certificado PF A1, CN=LUZIA ILIANE VACARIN:01697578977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade  
Data: 2024.05.17 14:53:41 -0300  
Total PDF Render: 16/04/2023 1:12

**LUZIA ILIANE  
VACARIN:01  
697578977**  
**Luzia Iliane Vacarin**  
Prefeita Municipal